



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº- 46.634.424/0001-09

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Concurso Público de Prova aos cargos de: **ATENDENTE DE FARMÁCIA, CONTROLE INTERNO, MÉDICO VETERINÁRIO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM** e de Provas e Títulos para: **PROFESSOR - PEB I**, nos termos das Leis Complementares nº 071/2023, nº 068/2023, nº 605/2010 e nº 904/2021 e das disposições contidas neste Edital.

1.CARGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. ATENDENTE DE FARMÁCIA

- 1.1.1. Vaga: 01
- 1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Médio.
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo e Noções de Informática.
- 1.1.4. Jornada: 40 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 1.741,24
- 1.1.6. Taxa de inscrição: R\$ 80,00

1.2. CONTROLE INTERNO

- 1.2.1. Vaga: 01
- 1.2.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.
- 1.2.4. Jornada: 40 horas semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 3.682,20
- 1.2.6. Taxa de inscrição: R\$ 100,00

1.3. MÉDICO VETERINÁRIO

- 1.3.1. Vaga: 02
- 1.3.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior e Registro no CRMV
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.
- 1.3.4. Jornada: 20 horas semanais
- 1.3.5. Salário: R\$ 3.250,76
- 1.3.6. Taxa de inscrição: R\$ 120,00

1.4. PROFESSOR - PEB I

- 1.4.1. Vaga: CR (Cadastro Reserva)
- 1.4.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia.
- 1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.
- 1.4.4. Jornada: 30 horas semanais
- 1.4.5. Salário: R\$ 3.495,92



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº- 46.634.424/0001-09

1.4.6. Taxa de inscrição: R\$ 100,00

1.5. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1.5.1. Vaga: 01

1.5.2. Escolaridade Exigida: Técnico em Enfermagem e Registro de Técnico no COREN

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo e Noções de Informática.

1.5.4. Jornada: 40 horas semanais

1.5.5. Salário: R\$ 1.915,44

1.5.6. Taxa de inscrição: R\$ 80,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.2. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, durante o período de **17 de janeiro de 2024, a partir das 9h, até 29 de janeiro de 2024, até 23h59min59seg - horário de Brasília;**

2.1.3. Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público Nº 001/2024 da PM de Barão de Antonina/SP;

2.1.4. Ler o edital até o final;

2.1.5. Preencher a ficha de inscrição;

2.1.6. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema;

2.1.6.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto. O boleto poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br. E pago até **01 de fevereiro de 2024**, respeitado o horário do sistema bancário. Pagamentos após a data de vencimento do boleto, não serão compensados.

2.1.6.2. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

2.1.7. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.1.7.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:

2.1.7.1.1. Depósito em caixa eletrônico

2.1.7.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.1.7.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição.

2.1.7.1.4. Transferência através de **PIX**.

2.1.7.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.

2.1.7.1.6. Pagamentos realizados na data de vencimento, **após horário do Internet Banking**.

2.1.7.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº- 46.634.424/0001-09

2.1.7.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.1.7.4. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.1.8. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.1.8.1. Não haverá a devolução de pagamentos de inscrições, em hipótese alguma.

2.1.9. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site;

2.1.10. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição;

2.1.10.1. As inscrições feitas pela **internet** serão efetivadas, somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.1.10.2. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato. O candidato deverá, a partir do quinto dia, após vencimento do boleto, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, o mais breve possível.

2.2 REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 1988;

2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;

2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.2.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.2.5. Possuir escolaridade exigida referente ao cargo, nos termos deste Edital, no ato da convocação;

2.2.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº- 46.634.424/0001-09

Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3298, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.3. Aos portadores de deficiência devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.4.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.4.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item 3.4.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.4.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.4.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições;

3.5. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.6. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **30 de janeiro de 2024**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. – Concurso Público - Prefeitura de Barão de Antonina - Edital 001/2024 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos/SP;

3.7. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4. DA PROVA

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados pela imprensa e pelo endereço eletrônico www.omconcursos.com.br com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para prova, resultado final e outros, **pela imprensa oficial** (www.baraodeantonina.sp.gov.br/portal/diario-oficial). Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo meramente informativos;



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº- 46.634.424/0001-09

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são apenas informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos referidos Editais pela imprensa oficial (www.baraodeantonina.sp.gov.br/portal/diario-oficial); mural de avisos da Prefeitura Municipal e disponíveis no site www.omconcursos.com.br.

4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato, identificar corretamente seu local de prova e comparecer no horário determinado, devendo acompanhar a publicação deste Edital pela **imprensa oficial**. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo apenas informativos.

4.6. As provas serão elaboradas conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.5.2, deste Edital, com base no programa e bibliografias constantes do Anexo I;

4.7. As provas serão escritas, com duração de 3h (três) horas e constará de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha. Cada questão terá quatro alternativas e valerá 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, num total de 100,0 (cem) pontos;

4.7.1. Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas;

4.7.2. A prova escrita obedecerá à seguinte proporção:

Emprego	Total de questões com base no anexo I - Programas Básicos							Total de Questões
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Cargo	Noções de Informática	
ATENDENTE DE FÁRMACIA	10	10	-	-	-	15	05	40
CONTROLE INTERNO	10	10	-	-	15	-	05	40
MÉDICO VETERINÁRIO	15	05	-	-	20	-	-	40
PROFESSOR – PEB I	10	10	02	07	08	-	03	40
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	10	-	-	-	15	05	40

4.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos na prova;

4.8.1. Para o cargo de **PROFESSOR - PEB I**, à nota obtida na prova escrita, aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior 50,0 (cinquenta) pontos, serão somados os pontos obtidos como títulos, nos termos do Item 5, deste Edital, para efeito de Classificação Final;

4.9. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em “X”, a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº- 46.634.424/0001-09

4.11. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.12. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.13. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.14. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.14.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.14.2. A inclusão de que trata o item 4.14.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.15. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.15.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.16. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.17. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta**, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.18. No ato da entrega do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.19. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.20. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.21. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.22. Os gabaritos e o Resultado Final do Concurso Público serão divulgados pela imprensa oficial (www.baraodeantonina.sp.gov.br/portal/diario-oficial), afixados nos lugares de costume e disponibilizada no endereço eletrônico: www.omconcursos.com.br

5. DOS TÍTULOS



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº- 46.634.424/0001-09

5.1. Para o cargo de: **PROFESSOR - PEB I** serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na área de formação	10,0 (dez) pontos
5.1.2.	Mestrado na área de formação	5,0 (cinco) pontos
5.1.3.	Especialização na Área de Educação com duração mínima de 360 horas (somente uma, com curso concluído e em nível de Pós-Graduação)	3,0 (três) pontos

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

5.4.1. As cópias dos documentos a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala, no dia da realização da prova escrita, em envelope lacrado.

5.5. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br;

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no item 4.8, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida, sendo estabelecido:

6.1.1. Para aprovados em cargos que tenham somente prova escrita: nota obtida na prova escrita;

6.1.2. Para aprovados em cargos que tenham prova escrita e prova de título: nota obtida na prova escrita mais pontos obtidos como título;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial (www.baraodeantonina.sp.gov.br/portal/diario-oficial), afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizado no site: www.omconcursos.com.br

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. **1º. critério:** O candidato com maior idade, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. **2º. critério:** O candidato com maior idade



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº- 46.634.424/0001-09

6.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Concurso Público, ou através do e-mail impugnacoesrecursos@baraodeantonina.sp.gov.br acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconcursos.com.br, na **CENTRAL DO CANDIDATO**, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema;

7.1.2.2.1. Para a revisão de questão que supostamente tenha apresentado incorreção, o candidato deverá apresentar recurso fundamentado a fim de que possa ser analisado, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão do Concurso Público ou através do e-mail impugnacoesrecursos@baraodeantonina.sp.gov.br

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, ou através do e-mail impugnacoesrecursos@baraodeantonina.sp.gov.br sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo, recurso sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e cargo) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;

7.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº- 46.634.424/0001-09

8. DAS NOMEAÇÕES/CONTRATAÇÕES

8.1. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

8.2. As nomeações/contratações serão feitas pelo Regime Estatutário.

8.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data designada para a nomeação e será feita através da imprensa oficial (www.baraodeantonina.sp.gov.br/portal/diario-oficial), por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Uma foto 3x4;

8.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação nas duas últimas eleições), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Para os que tiverem filhos menores de 06 (seis) anos apresentar Carteira de Vacinação, e de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos, apresentar comprovante de frequência escolar;

8.3.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

8.3.5. Comprovante de residência;

8.3.6. Cópia autenticada do documento comprobatório do requisito exigido no subitem 1.1.2, deste Edital;

8.3.7. Atestado de Saúde expedido pela Equipe Médica Municipal, após Exames Médicos Admissionais, de caráter eliminatório;

8.3.8. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.9. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 20/98;

8.3.10. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários.

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses:

8.4.1. Não atender à convocação para a nomeação;

8.4.2. Não entrar em exercício no cargo para o qual foi contratado;

8.4.3. Não apresentar os documentos exigidos conforme subitem 8.3;

8.4.4. Não gozar de plena saúde física e mental, constatada por médico habilitado do Município, mediante comprovação em exame médico admissional.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº- 46.634.424/0001-09

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;
- 9.2.** Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário e nos editais de classificação e resultado final;
- 9.3.** A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;
- 9.4.** Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:
- 9.4.1.** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 9.4.2.** agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- 9.4.3.** for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.16., deste Edital;
- 9.4.4.** apresentar falha na documentação;
- 9.4.5.** apresentar irregularidade na prova.
- 9.5.** Todas as convocações, avisos e resultados sobre o certame, até a classificação final, serão publicados na imprensa oficial (www.baraodeantonina.sp.gov.br/portal/diario-oficial) e disponibilizado no site: www.omconcursos.com.br
- 9.6.** O Concurso Público terá a validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por até igual período;
- 9.7.** A habilitação do candidato no Concurso Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;
- 9.8.** Os candidatos classificados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;
- 9.9.** O Prefeito Municipal homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo de recursos;
- 9.10.** Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;
- 9.11.** Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;
- 9.12.** O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável e, ouvida a Comissão de Concurso Público, anular total ou parcialmente este Concurso Público;
- 9.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal ouvida a Comissão de Concurso Público.

Barão de Antonina, 15 de janeiro de 2024.

RODRIGO WALDEMAR MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº- 46.634.424/0001-09

ANEXO I

PROGRAMA BÁSICO E BIBLIOGRAFIA

ATENDENTE DE FÁRMACIA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Conhecimentos Básicos do Cargo

- Boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos
- Cálculo de dosagem e quantidades totais de medicamentos para o esquema terapêutico completo
- Cálculos em Farmácia Hospitalar
- Conceitos básicos de Farmácia em geral



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº- 46.634.424/0001-09

- Formas Farmacêuticas (orais, injetáveis, e de uso externo)
- Medicamento genérico e Medicamento Similar
- Medicamentos do Componente Especializado da Assistência
- Métodos de controle de estoque
- Noções de Farmacotécnica: fórmulas magistrais, oficinais e especialidades farmacêuticas
- Noções de logística e abastecimento
- Registro, a guarda e o manuseio de informações resultantes da prática da assistência farmacêutica nos serviços de saúde
- Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos
- Vias de administração de medicamentos
- Código de Ética
- Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- Lei Nº 10.083/98
- Lei nº 8.080/90
- Lei nº 8.142/90
- Norma Operacional do SUS;
- Políticas Públicas de Saúde
- Portaria Ministerial nº 2436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
- Sistema Único de Saúde (SUS)
- Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo
- Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde;

Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)
- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
- Sistemas Operacionais e armazenamento de dados

CONTROLE INTERNO

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº- 46.634.424/0001-09

- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Conhecimentos Específicos

- Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
- Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional Manual de contabilidade aplicada ao setor público: Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios Válido a partir do exercício de 2022.
https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:41943
- Classificação Institucional e Funcional-Programática;
- Código de Ética
- Constituição Federal: Artigos: 29 ao 31, 70 ao 75, 145 ao 169, 211 e 212;
- Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis;
- Crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal.
- Critérios de Avaliação dos Componentes do Patrimônio;
- Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento;
- Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação;
- Contratos Administrativos: conceitos, interpretação, execução e inexecução, requisitos de validade, princípios fundamentais de direito contratual, onerosos e gratuito, revisão e extinção dos contratos.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº- 46.634.424/0001-09

- Crédito Tributário: constituição do crédito tributário, lançamento, competência, modalidades, suspensão, extinção e exclusão.
- Tributo: definição - Impostos, taxas e contribuição de melhoria. Obrigação tributária: principal e acessória - conceito. Fato Gerador - hipótese e incidência e não incidência, isenção e imunidade, domicílio tributário. Competência tributária, sujeito ativo. Capacidade tributária: sujeito passivo, contribuinte e responsável, responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros.
- Lei Complementar nº 101/2000. (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 05 mai. 2000)
- Lei nº 4.320/64 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
- LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual;
- Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extraorçamentária. Dívida Pública;
- Resolução CFC 2016/NBCTSPEC - Aprova a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. NBC TSP 34 - Custos no Setor Público.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC. Normas Brasileiras de Contabilidade: Contabilidade Aplicada ao Setor Público: NBCs TSP 01 a NBC TSP 14 / Conselho Federal de Contabilidade. Brasília: Conselho Federal de Contabilidade.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC - NBC TI 01 - Auditoria Interna.
- LIMA, Diana Vaz de. CASTRO, Róbison Gonçalves de. Contabilidade Pública Integrando União, Estados e Municípios (Siafi e Siafem)

Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)
- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
- Sistemas Operacionais e armazenamento de dados

MÉDICO VETERINÁRIO

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº- 46.634.424/0001-09

- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Conhecimentos Específicos

- Conhecimentos Específicos Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental).
- Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções).
- Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária.
- Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos.
- Epidemiologia e saúde pública veterinária.
- Farmacologia e terapêutica médico-veterinária.
- Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislação do Sistema



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº- 46.634.424/0001-09

Único de Saúde – SUS. - Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno e médio portes.

- Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária.

- Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. - Zootecnia.

- Código de Ética do Médico Veterinário.

- Produção Animal - Bovinocultura de corte;

- Bovinocultura leiteira; formação e manejo de pastagens; forragicultura e pastagens;

- fenação e silagem;

- técnicas básicas e auxiliares para aumentar a eficiência econômica das explorações animais; Manejo de rebanhos;

- Reprodução Animal; Nutrição Animal;

- Defesa Sanitária Animal - Epidemiologia;

- Imunologia; Esterilização e desinfecção;

- Etiopatogênia, diagnóstico, tratamento, prevenção, controle e erradicação das principais enfermidades em animais; Infectocontagiosas e parasitárias das espécies bovina, bubalina, equina, suína, ovina, caprina e avicultura.

Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal - Noções gerais sobre inspeção anti-mortem, postmortem; destinação e aproveitamento das carcaças, resíduos e subprodutos; inspeção animal.

- Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227

- Lei Nº 10.083/98

- Lei nº 8.080/90

- Lei nº 8.142/90

PROFESSOR – PEB I

Língua Portuguesa (Demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos

- Crase

- Fonética e fonologia

- Ortografia

- Classe, estrutura e formação de palavras

- Concordância verbal e nominal

- Regência verbal e nominal

- Pontuação

- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

- Análise sintática

- Pronomes emprego e colocação

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.

- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº- 46.634.424/0001-09

- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Atualidades

Conhecimentos Pedagógicos

- Resolução CNE/CEB nº 05/09 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil
- BNCC - Base Nacional Comum Curricular.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art. 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.
- FELINTO, Renata. Culturas Africanas e Afro-brasileiras em sala de aula. Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Editora Fino Traço, 2013
- HOFFMAN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2008
- IMBERNÓN, Francisco. *Formação continuada de professores*. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- KAUFMAN, Ana Maria. RODRIGUEZ, Maria Helena - Escola, leitura e produção de texto - Artmed 1995.
- Lei nº 13005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 7 out. 2016.
- Lei nº 8069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Art. Publicações do Conselho Nacional de Educação
- Lei nº 9394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- PERRENOUD, Philippe. "10 Novas Competências para Ensinar" – P. Alegre: Ed. Artmed, 2000
- PERRENOUD, Philippe. "Ensinar: agir na urgência, decidir na incerteza. P. Alegre: Ed. Artmed
- Resolução CNE/CEB nº 07/10 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos
- Resolução CNE/CEB nº 01/2000 e Parecer CNE/CEB nº 11/2000 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Conhecimentos Específicos



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº- 46.634.424/0001-09

- BECKER, Fernando. Educação e Construção do Conhecimento. Ed. Penso
- BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi. ROSA, Ester Caland de Souza (orgs). Ler e Escrever na Educação Infantil - Discutindo Práticas Pedagógicas. Ed. Autêntica
- MATEIRO, Teresa. ILARI, Betriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX
- MORAES, Artur Gomes de - “Ortografia: Ensinar e Aprender” - São Paulo - Ática - 2006.
- MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- MORETTO, Vasco Pedro. Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas. Rio de Janeiro: Dp&OA, 2002.
- MOYLES, Janet R. A excelência do brincar. Ed. Artmed
- NUNES, Terezinha - “Crianças Fazendo matemática” - Porto Alegre: ED. Artmed – 1997
- OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Educação Infantil - Fundamentos e métodos. Editora Ed. Cortez
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento – Planejamento: Projeto de Ensino-aprendizagem e Projeto Político Pedagógico. Editora Libertad.

Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)
- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
- Sistemas Operacionais e armazenamento de dados

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº- 46.634.424/0001-09

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Conhecimentos Básicos do Cargo

- Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético
- Assistência de enfermagem em primeiros socorros
- Atuação da enfermagem na administração e diluição dos medicamentos
- Cálculo de medicamentos
- Conhecimento da estrutura e do funcionamento do Centro de Atendimento Psico-Social
- CAPS
- Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos
- Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano
- Noções de enfermagem em primeiros socorros
- Normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental
- Nutrição e dietética
- Proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais
- Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem
- Deontologia e ética profissional
- Código de Ética
- Constituição Federal - Artigos: arts. 5º ao 17º e 194 a 227
- Lei Nº 10.083/98
- Lei nº 8.080/90
- Lei nº 8.142/90
- Norma Operacional do SUS;
- Políticas Públicas de Saúde
- Portaria Ministerial nº 2436, de 21/09/17, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
- Sistema Único de Saúde (SUS)



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº- 46.634.424/0001-09

- Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo

Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)
- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
- Sistemas Operacionais e armazenamento de dados



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº- 46.634.424/0001-09

ANEXO II

ATENDENTE DE FÁRMACIA

• **Atribuições:**

I - Atender com presteza aos usuários do sistema de saúde que buscam atendimento junto ao dispensário da Secretaria Municipal de Saúde; buscar o conhecimento da disposição dos medicamentos; separar medicamentos prescritos em receitas; ler as receitas por inteiro e interpretá-las; orientar os usuários quanto ao uso, composição química, e forma de apresentação dos medicamentos; conhecer e saber manipular o D. E. F.; zelar pela gestão do atendimento ao público, exercendo habilidades em comunicação; efetuar registros, preencher formulários, alimentação de informação aos sistemas; zelar pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; manter limpos balcões, prateleiras e a farmácia em geral; verificar o estoque físico das prateleiras, fazendo a reposição necessária; receber, conferir, etiquetar, registrar e estocar medicamentos; controlar o estoque, elaborando mensalmente os relatórios necessários; cadastrar medicamentos e pacientes.

II - Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.

CONTROLE INTERNO

• **Atribuições:**

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, bem como do orçamento do Município, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V – fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

VI – dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento, pena de responsabilidade solidária;

VII – emitir Relatório sobre as contas do Poder Executivo, dos órgãos e entidades da administração municipal que deverá ser assinado pelo Controlador Interno, assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de Contas, juntamente com o Prefeito Municipal e o Contador.

VIII – emitir relatório de análise de gestão, semestralmente, devendo o mesmo ser de responsabilidade exclusiva do Controle Interno, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº- 46.634.424/0001-09

MÉDICO VETERINÁRIO

• Atribuições:

- I - Compreende as atribuições definidas através de atos legislativos que regulamentam a profissão; fazer profilaxia (vacinação, quarentena, vermifugações, etc), diagnóstico e tratamento de animais, realizando exames clínicos e de laboratório, assegurando a sanidade individual e coletiva dos mesmos; controlar ectoparasitas com pulverizações;
- II - Diagnosticar e controlar zoonoses; realizar o controle sanitário de instalações e controle produtivo, bem como inspeção sanitária de alimentos de origem animal destinados à alimentação pública;
- III - Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando rações;
- IV - Orientar a vacinação antirrábica e executar outras vacinações obrigatórias;
- V - Promover campanhas de prevenção à doença animal e controle de natalidade através de castração e aplicação de anticoncepcionais e outras tarefas afins.

PROFESSOR – PEB I

• Atribuições:

- I - Planejar, registrar e avaliar o processo ensino-aprendizagem dos alunos;
- II - Ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental de 9 (nove) anos e ensino infantil;
- III - Elaborar planos de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado com base nos objetivos fixados;
- IV - Aplicar testes, provas e outros métodos de avaliação;
- V - Elaborar boletins de controle e relatórios, anotando as atividades desenvolvidas;
- VI - Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais;
- VII - Participar de reuniões com os pais de alunos organizadas pela Direção da Escola;
- VIII - Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pela chefia imediata.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

• Atribuições:

- I - Executar atividades dentro dos setores determinados pela chefia de enfermagem;
- Aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados;
- Preparar clientes para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização; executar curativos, usando seus conhecimentos e/ou conhecimentos seguindo prescrições médicas e / ou de enfermagem, proporcionando alívio ao paciente, bem como facilitando a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações;
- auxiliar no preparo do material e instrumental para esterilização bem como na desinfecção de ambientes e equipamentos, permitindo maior segurança aos procedimentos como: exames, tratamentos, pequenas cirurgias, e atendimentos de ginecologia e obstetrícia; administrar medicamentos por via oral e/ou parenteral, prestando informações aos clientes sobre possíveis reações, além de aplicar vacinas e fazer os devidos registros em formulários apropriados;



MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br www.baraodeantonina.sp.gov.br
Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170
Barão de Antonina – Estado de São Paulo
CNPJ nº- 46.634.424/0001-09

- Realizar visita domiciliar, elaborando após o relatório;
 - Observar os cuidados universais em proteção individual;
 - Realizar tarefas de digitação de dados; desenvolver atividade de arquivo de documentos;
 - Providenciar material de expediente cumprir o código de ética da profissão;
 - Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho.
- II - Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso.
III - Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças.
IV - Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato